

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.940, de 2009 (do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social - FS,
e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 5.940, de 2009:

“Art. O Fundo Social sujeitar-se-á à fiscalização da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Emenda é resguardar o princípio da transparência das contas públicas, de modo que as receitas e despesas do Fundo Social sejam fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**
(PSDB - PR)